



ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS ITENS/LOTES:

1.1. A presente licitação se dá via Sistema de Registro de Preços – SRP, logo, o quantitativo apresentado reflete uma prospecção das possíveis demandas ao longo dos próximos 12 (doze) meses, contudo, não havendo qualquer obrigação por parte do município quanto a contratação integral e sim, somente, em havendo necessidade e ou demanda.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

3. DO MODO DE DISPUTA: “ABERTO”.

3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 20,00 (vinte reais).

4. DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO E VALORES ESTIMADOS

4.1 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Locação de veículo AMBULÂNCIA TIPO A, modelo caminhonete, médio porte, com tração 4x4	24,00	Serviço
	locação de veículo ambulância tipo a, modelo caminhonete, médio porte, com tração 4x4, cabine simples, motor a diesel, motorização mínima 2.0, freios abs nas quatro rodas, air bag duplo para os ocupantes da cabine, direção hidráulica, ar condicionado na cabine do motorista e compartimento do paciente, ano/modelo mínimo 2020, cor branco.		
2	Locação de veículo AMBULÂNCIA TIPO A, motorização mínima 1.4	96,00	Serviço
	locação de veículo ambulância tipo a, motorização mínima 1.4, cabine simples, motor flex, direção hidráulica, ar condicionado na cabine do motorista e compartimento do paciente, ano de ano/modelo mínimo 2020, cor branco..		
3	Locação de ÔNIBUS com capacidade mínima 45 LUGARES, COM MOTORISTA	12,00	Serviço
	locação de ônibus com capacidade mínima 45 lugares, movido à diesel, transmissão manual, freios abs, ar - condicionado, poltronas reclináveis, iluminação interna, bagageiro amplo, ano/modelo mínimo 2013. com motorista		
4	Locação de ÔNIBUS com capacidade mínima 32 LUGARES, COM MOTORISTA	48,00	Serviço
	locação de ônibus com capacidade mínima 32 lugares, movido à diesel, transmissão manual, freios abs, ar - condicionado, poltronas reclináveis, iluminação interna, bagageiro amplo, ano/modelo mínimo 2013. com motorista		
5	Locação de CAMINHÃO BAÚ 3x4, COM MOTORISTA	12,00	Serviço
	locação de caminhão baú 3x4, em alumínio, com capacidade para 03 (três) alimentado por injeção eletrônica, com capacidade de carga mínima de 4.000kg, equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, alerta sonoro de marcha a ré. motor a diesel, equipado com carrinho para carga e descarga, ano/modelo mínimo 2013. com motorista.		
6	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0	144,00	Serviço
	locação de veículo hatch motorização mínima 1.0, motor flex, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com ar -condicionado, ano/modelo mínimo 2019.		
7	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0, COM MOTORISTA	144,00	Serviço
	veículo hatch motorização mínima 1.0, motor flex, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com ar -condicionado, ano/modelo mínimo 2019. com motorista.		
8	Locação de veículo PICAPE 4X4, motorização mínima 2.4	204,00	Serviço
	locação de veículo picape 4x4, motor a diesel, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, com ar - condicionado ano/modelo mínimo 2015.		
9	Locação de veículo PICAPE 4X4, motorização mínima 2.4, COM MOTORISTA	132,00	Serviço



locação de veículo picape 4x4, motor a diesel, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, com ar - condicionado, ano/modelo mínimo 2015. com motorista.

10	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.4	96,00	Serviço
----	---	-------	---------

locação de veículo sedan motorização mínima 1.3, motor flex, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com ar - condicionado, ano/modelo mínimo 2019.

11	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.4, COM MOTORISTA	156,00	Serviço
----	--	--------	---------

locação de veículo sedan motorização mínima 1.3, motor flex, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com ar - condicionado, ano/modelo mínimo 2019. com motorista.

4.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
6	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0	Serviço	24.0
	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado, ano/modelo mínimo 2019.		
8	Locação de veículo PICAPE 4X4, motorização mínima 2.4	Serviço	12.0
	Locação de veículo PICAPE 4X4, motor a DIESEL, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado ano/modelo mínimo 2015.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Finanças

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
6	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0	Serviço	24.0
	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado, ano/modelo mínimo 2019.		
8	Locação de veículo PICAPE 4X4, motorização mínima 2.4	Serviço	12.0
	Locação de veículo PICAPE 4X4, motor a DIESEL, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado ano/modelo mínimo 2015.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Relações Institucionais

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
6	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0	Serviço	12.0
	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado, ano/modelo mínimo 2019.		
8	Locação de veículo PICAPE 4X4, motorização mínima 2.4	Serviço	12.0
	Locação de veículo PICAPE 4X4, motor a DIESEL, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado ano/modelo mínimo 2015.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Chefia de Gabinete

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
6	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0	Serviço	36.0
	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado, ano/modelo mínimo 2019.		
7	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0, COM MOTORISTA	Serviço	24.0
	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para		



	05 (cinco) passageiros, com Ar -Condicionado, ano/modelo mínimo 2019. COM MOTORISTA.		
8	Locação de veículo PICAPE 4X4, motorização mínima 2.4	Serviço	72.0
	Locação de veículo PICAPE 4X4, motor a DIESEL, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado ano/modelo mínimo 2015.		
10	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.4	Serviço	24.0
	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.3, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar – Condicionado, ano/modelo mínimo 2019.		
12	Locação de veículo SUV 4X4, motorização mínima 2.4	Serviço	12.0
	Locação de veículo SUV 4X4, motorização mínima 2.8, motor a DIESEL, transmissão automática, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, com Ar - Condicionado, ano de fabricação mínima 2020.		

MANIFESTANTE: Autarquia Munic.de Trânsito e Transporte

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
8	Locação de veículo PICAPE 4X4, motorização mínima 2.4	Serviço	24.0
	Locação de veículo PICAPE 4X4, motor a DIESEL, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado ano/modelo mínimo 2015.		
10	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.4	Serviço	12.0
	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.3, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar – Condicionado, ano/modelo mínimo 2019.		

MANIFESTANTE: Instituto Municipal de Meio Ambiente

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
10	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.4	Serviço	24.0
	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.3, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar – Condicionado, ano/modelo mínimo 2019.		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
6	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0	Serviço	12.0
	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar -Condicionado, ano/modelo mínimo 2019.		
7	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0, COM MOTORISTA	Serviço	84.0
	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar -Condicionado, ano/modelo mínimo 2019. COM MOTORISTA.		
8	Locação de veículo PICAPE 4X4, motorização mínima 2.4	Serviço	24.0
	Locação de veículo PICAPE 4X4, motor a DIESEL, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado ano/modelo mínimo 2015.		
9	Locação de veículo PICAPE 4X4, motorização mínima 2.4, COM MOTORISTA	Serviço	168.0
	Locação de veículo PICAPE 4X4, motor a DIESEL, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade mínima		



	para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado, ano/modelo mínimo 2015. COM MOTORISTA.		
10	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.4	Serviço	48.0
	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.3, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar – Condicionado, ano/modelo mínimo 2019.		
11	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.4, COM	Serviço	120.0
	MOTORISTA		
	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.3, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado, ano/modelo mínimo 2019. COM MOTORISTA.		
13	Locação de ÔNIBUS com capacidade mínima 32 LUGARES	Serviço	24.0
	Locação de ÔNIBUS com capacidade mínima 32 LUGARES, movido à Diesel, transmissão manual, freios ABS, Ar - condicionado, Poltronas reclináveis, Iluminação interna, bagageiro amplo, ano/modelo mínimo 2013.		
14	Locação de CAMINHÃO BAÚ 3x4	Serviço	12.0
	Locação de CAMINHÃO BAÚ 3x4, em alumínio, com capacidade para 03 (três) pessoas, motor alimentado por injeção eletrônica, com capacidade de carga mínima de 4.000Kg, equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, alerta sonoro de marcha a ré. Motor a diesel, equipado com carrinho para carga e descarga ano/modelo mínimo 2013.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Esporte e Juventude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
6	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0	Serviço	12.0
	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar -Condicionado, ano/modelo mínimo 2019.		
8	Locação de veículo PICAPE 4X4, motorização mínima 2.4	Serviço	12.0
	Locação de veículo PICAPE 4X4, motor a DIESEL, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado ano/modelo mínimo 2015.		
10	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.4	Serviço	24.0
	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.3, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar – Condicionado, ano/modelo mínimo 2019.		
13	Locação de ÔNIBUS com capacidade mínima 32 LUGARES	Serviço	24.0
	Locação de ÔNIBUS com capacidade mínima 32 LUGARES, movido à Diesel, transmissão manual, freios ABS, Ar - condicionado, Poltronas reclináveis, Iluminação interna, bagageiro amplo, ano/modelo mínimo 2013.		

MANIFESTANTE: Secretaria da Cultura

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
6	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0	Serviço	24.0
	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar -Condicionado, ano/modelo mínimo 2019.		
8	Locação de veículo PICAPE 4X4, motorização mínima 2.4	Serviço	12.0
	Locação de veículo PICAPE 4X4, motor a DIESEL, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado ano/modelo mínimo 2015.		
10	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.4	Serviço	24.0



	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.3, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar – Condicionado, ano/modelo mínimo 2019.
--	---

MANIFESTANTE: Sec. de Des.Economico,Inovacao e Turismo

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
6	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0	Serviço	12.0
	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar -Condicionado, ano/modelo mínimo 2019.		
8	Locação de veículo PICAPE 4X4, motorização mínima 2.4	Serviço	12.0
	Locação de veículo PICAPE 4X4, motor a DIESEL, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado ano/modelo mínimo 2015.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Infraestrutura

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
6	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0	Serviço	24.0
	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar -Condicionado, ano/modelo mínimo 2019.		
7	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0, COM MOTORISTA	Serviço	36.0
	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar -Condicionado, ano/modelo mínimo 2019. COM MOTORISTA.		
8	Locação de veículo PICAPE 4X4, motorização mínima 2.4	Serviço	48.0
	Locação de veículo PICAPE 4X4, motor a DIESEL, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado ano/modelo mínimo 2015.		
9	Locação de veículo PICAPE 4X4, motorização mínima 2.4, COM MOTORISTA	Serviço	36.0
	Locação de veículo PICAPE 4X4, motor a DIESEL, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado, ano/modelo mínimo 2015. COM MOTORISTA.		
10	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.4	Serviço	48.0
	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.3, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar – Condicionado, ano/modelo mínimo 2019.		
11	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.4, COM MOTORISTA	Serviço	24.0
	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.3, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado, ano/modelo mínimo 2019. COM MOTORISTA.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Educação Básica

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5	Locação de CAMINHÃO BAÚ 3x4, COM MOTORISTA	Serviço	48.0
	Locação de CAMINHÃO BAÚ 3x4, em alumínio, com capacidade para 03 (três) alimentado por injeção eletrônica, com capacidade de carga mínima de 4.000Kg, equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, alerta sonoro de marcha a ré. Motor a diesel, equipado com carrinho para carga e descarga, ano/modelo mínimo 2013. COM MOTORISTA.		
6	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0	Serviço	60.0



	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar -Condicionado, ano/modelo mínimo 2019.		
7	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0, COM MOTORISTA	Serviço	60.0
	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar -Condicionado, ano/modelo mínimo 2019. COM MOTORISTA.		
8	Locação de veículo PICAPE 4X4, motorização mínima 2.4	Serviço	60.0
	Locação de veículo PICAPE 4X4, motor a DIESEL, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado ano/modelo mínimo 2015.		
9	Locação de veículo PICAPE 4X4, motorização mínima 2.4, COM MOTORISTA	Serviço	72.0
	Locação de veículo PICAPE 4X4, motor a DIESEL, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado, ano/modelo mínimo 2015. COM MOTORISTA.		
10	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.4	Serviço	84.0
	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.3, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar – Condicionado, ano/modelo mínimo 2019.		
11	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.4, COM MOTORISTA	Serviço	36.0
	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.3, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado, ano/modelo mínimo 2019. COM MOTORISTA.		
13	Locação de ÔNIBUS com capacidade mínima 32 LUGARES	Serviço	48.0
	Locação de ÔNIBUS com capacidade mínima 32 LUGARES, movido à Diesel, transmissão manual, freios ABS, Ar - condicionado, Poltronas reclináveis, Iluminação interna, bagageiro amplo, ano/modelo mínimo 2013.		

MANIFESTANTE: Sec de Des.Agrario,Pesca e Rec. Hidricos

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
6	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0	Serviço	12.0
	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar -Condicionado, ano/modelo mínimo 2019.		
8	Locação de veículo PICAPE 4X4, motorização mínima 2.4	Serviço	24.0
	Locação de veículo PICAPE 4X4, motor a DIESEL, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado ano/modelo mínimo 2015.		
10	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.4	Serviço	12.0
	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.3, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar – Condicionado, ano/modelo mínimo 2019.		

4.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de veículo AMBULÂNCIA TIPO A, modelo caminhonete, médio porte, com tração 4x4	24.0	Serviço	12.607,58	302.581,92

Locação de veículo AMBULÂNCIA TIPO A, modelo caminhonete, médio porte, com tração 4x4, cabine simples, motor a DIESEL,





motorização mínima 2.0, freios ABS nas quatro rodas, Air Bag duplo para os ocupantes da cabine, direção hidráulica, Ar condicionado na cabine do Motorista e compartimento do paciente, ano/modelo mínimo 2020, cor branco.					
2	Locação de veículo AMBULÂNCIA TIPO A, motorização mínima 1.4	96.0	Serviço	8.847,51	849.360,96
Locação de veículo AMBULÂNCIA TIPO A, motorização mínima 1.4, cabine simples, motor FLEX, Direção hidráulica, Ar condicionado na cabine do Motorista e compartimento do paciente, ano de ano/modelo mínimo 2020, cor branco..					
3	Locação de ÔNIBUS com capacidade mínima 45 LUGARES, COM MOTORISTA	12.0	Serviço	19.453,33	233.439,96
Locação de ÔNIBUS com capacidade mínima 45 LUGARES, movido à Diesel, transmissão manual, freios ABS, Ar - condicionado, Poltronas reclináveis, Iluminação interna, bagageiro amplo, ano/modelo mínimo 2013. COM MOTORISTA					
4	Locação de ÔNIBUS com capacidade mínima 32 LUGARES, COM MOTORISTA	48.0	Serviço	15.984,44	767.253,12
Locação de ÔNIBUS com capacidade mínima 32 LUGARES, movido à Diesel, transmissão manual, freios ABS, Ar - condicionado, Poltronas reclináveis, Iluminação interna, bagageiro amplo, ano/modelo mínimo 2013. COM MOTORISTA					
5	Locação de CAMINHÃO BAÚ 3x4, COM MOTORISTA	60.0	Serviço	11.862,65	711.759,00
Locação de CAMINHÃO BAÚ 3x4, em alumínio, com capacidade para 03 (três) alimentado por injeção eletrônica, com capacidade de carga mínima de 4.000Kg, equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, alerta sonoro de marcha a ré. Motor a diesel, equipado com carrinho para carga e descarga, ano/modelo mínimo 2013. COM MOTORISTA.					
6	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0	396.0	Serviço	4.878,33	1.931.818,68
Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado, ano/modelo mínimo 2019.					
7	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0, COM MOTORISTA	348.0	Serviço	6.196,33	2.156.322,84
Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado, ano/modelo mínimo 2019. COM MOTORISTA.					
8	Locação de veículo PICAPE 4X4, motorização mínima 2.4	528.0	Serviço	10.995,83	5.805.798,24
Locação de veículo PICAPE 4X4, motor a DIESEL, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado ano/modelo mínimo 2015.					
9	Locação de veículo PICAPE 4X4, motorização mínima 2.4, COM MOTORISTA	408.0	Serviço	12.524,34	5.109.930,72
Locação de veículo PICAPE 4X4, motor a DIESEL, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado, ano/modelo mínimo 2015. COM MOTORISTA.					
10	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.4	396.0	Serviço	5.028,47	1.991.274,12
Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.3, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar – Condicionado, ano/modelo mínimo 2019.					
11	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.4, COM MOTORISTA	336.0	Serviço	7.466,67	2.508.801,12
Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.3, motor FLEX, transmissão automática ou mecânica, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com Ar - Condicionado, ano/modelo mínimo 2019. COM MOTORISTA.					
12	Locação de veículo SUV 4X4, motorização mínima 2.4	12.0	Serviço	10.827,33	129.927,96
Locação de veículo SUV 4X4, motorização mínima 2.8, motor a DIESEL, transmissão automática, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, com Ar - Condicionado, ano de fabricação mínima 2020.					
13	Locação de ÔNIBUS com capacidade mínima 32 LUGARES	96.0	Serviço	15.484,44	1.486.506,24
Locação de ÔNIBUS com capacidade mínima 32 LUGARES, movido à Diesel, transmissão manual, freios ABS, Ar - condicionado, Poltronas reclináveis, Iluminação interna, bagageiro amplo, ano/modelo mínimo 2013.					
14	Locação de CAMINHÃO BAÚ 3x4	12.0	Serviço	10.085,19	121.022,28
Locação de CAMINHÃO BAÚ 3x4, em alumínio, com capacidade para 03 (três) pessoas, motor alimentado por injeção eletrônica, com capacidade de carga mínima de 4.000Kg, equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, alerta sonoro de marcha a ré. Motor a diesel, equipado com carrinho para carga e descarga ano/modelo mínimo 2013.					



4.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 24.105.797,16 (vinte e quatro milhões, cento e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)

4.4. PLANILHA EXPLICATIVA DOS QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quant. de veículos	Quant. de meses	Quant. total de serviços à considerar para cálculo de valor global
1	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0	Serviço	33	12	396
2	Locação de veículo PICAPE 4X4, motorização mínima 2.4	Serviço	44	12	528
3	Locação de veículo HATCH motorização mínima 1.0, COM MOTORISTA	Serviço	29	12	348
4	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.4	Serviço	33	12	396
5	Locação de veículo SEDAN motorização mínima 1.4, COM MOTORISTA	Serviço	28	12	336
6	Locação de veículo PICAPE 4X4, motorização mínima 2.4, COM MOTORISTA	Serviço	34	12	408
7	Locação de ÔNIBUS com capacidade mínima 32 LUGARES	Serviço	8	12	96
8	Locação de CAMINHÃO BAÚ 3x4, COM MOTORISTA	Serviço	5	12	60
9	Locação de veículo AMBULÂNCIA TIPO A, modelo caminhonete, médio porte, com tração 4x4	Serviço	2	12	24
10	Locação de veículo AMBULÂNCIA TIPO A, motorização mínima 1.4	Serviço	8	12	96
11	Locação de ÔNIBUS com capacidade mínima 32 LUGARES, COM MOTORISTA	Serviço	4	12	48
12	Locação de ÔNIBUS com capacidade mínima 45 LUGARES, COM MOTORISTA	Serviço	1	12	12
13	Locação de CAMINHÃO BAÚ 3x4	Serviço	1	12	12
14	Locação de veículo SUV 4X4, motorização mínima 2.4	Serviço	1	12	12

5. DA DISPOSIÇÃO DOS ITENS QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006):

5.1. A disputa será por total do item;

5.2. Justificativa para o Não Parcelamento de Cotas de até 25% do Total do Item para a Locação de Veículos Diversos para o Município de Itapipoca/CE

5.2.1. De acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 123/2006, a administração pública deve conceder tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte. O referido artigo, em seu inciso II, estabelece que, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deve ser reservada uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Contudo, ao



aplicar um entendimento doutrinário mais amplo, e observando que a Lei Geral de Licitações também menciona "serviços", analisamos a possibilidade dessa divisão para o objeto "Locação de veículos diversos para o município de Itapipoca/CE". Concluímos que, conforme a especificidade deste serviço e por envolver etapas distintas e tipos de veículos diferentes, porém interconectados, não é viável a divisão de cota. A seguir, justificamos essa conclusão:

5.2.2. Natureza Específica e Integrada do Serviço

A locação de veículos para as diversas secretarias municipais requer uma integração específica e coordenada, dado que as operações de cada secretaria dependem da disponibilidade de veículos adequados e em bom estado. Uma maior fragmentação deste serviço poderia comprometer a eficiência operacional, já que a uniformidade e a coordenação são cruciais para garantir que todos os veículos atendam aos padrões necessários e possam ser utilizados de maneira flexível entre as secretarias.

5.2.3. Sinergia e Economia de Escala

Realizar a locação dos veículos em poucos contratos permite aproveitar as sinergias entre os serviços, resultando em maior eficiência e menores custos. A unificação do serviço possibilita a padronização dos veículos locados, assegurando maior qualidade e segurança. Além disso, a economia de escala derivada de poucos contratos pode levar a uma negociação mais favorável em termos de preço, manutenção e condições contratuais.

5.2.4. Simplificação da Gestão e Fiscalização

A gestão e fiscalização dos serviços são significativamente simplificadas quando todos os aspectos contratuais estão concentrados poucos contratos. Isso facilita o acompanhamento da execução dos serviços, garantindo que os veículos sejam mantidos conforme os requisitos especificados. A maior fragmentação dos contratos poderia levar a dificuldades na coordenação e supervisão, aumentando a complexidade da fiscalização e a probabilidade de inconsistências na prestação dos serviços.

5.2.5. Garantia de Qualidade e Segurança

A locação integrada de veículos assegura que todos os veículos atendam aos mesmos padrões de qualidade e segurança, o que é essencial para a proteção dos servidores municipais, alunos e a sociedade que utilizam esses veículos. A padronização contribui para a eficiência e durabilidade dos veículos, além de proporcionar uma experiência de uso uniforme e segura.

5.2.6. Eficiência Operacional e Durabilidade dos Veículos

A concentração em poucos contratos para a locação de veículos facilita a manutenção futura, garantindo que todos os veículos sejam submetidos ao mesmo regime de manutenção e reparo. Isso prolonga a vida útil dos veículos e assegura que estejam sempre em condições adequadas de uso, evitando interrupções nas atividades das secretarias municipais.

6. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:

- 6.1. O veículo deverá ter capacidade mínima de passageiros compatível com a exigência deste termo e na categoria citada na planilha atendendo as normas de acessibilidade demais especificações, e ainda conter:
- 6.2. Cintos de segurança em igual a lotação do veículo e pneus em condições de segurança para trafegar.
- 6.3. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo.
- 6.4. Sinalização e outros itens de segurança: todos os demais equipamentos e itens nomeados pela legislação devem ser exigidos e fiscalizados.
- 6.5. Os veículos contratados para prestar o serviço não podem operar estando em desacordo com o que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro.





6.6. Todos os veículos deverão estar em bom estado de conservação, boa mecânica, (não permitido pneus recapados), estética na pintura da carroceria, bancada de estofado, obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normatizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigíveis ou que venham a ser exigidos.

6.7. A contratada fica obrigada a manter os veículos, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da prestação dos serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços.

6.8. Em caso de qualquer avaria nos veículos, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, por transporte no mesmo modelo, marca e com capacidade de passageiros de modo a evitar a interrupção dos serviços.

6.9. A contratada fica obrigada a manter os veículos, equipamentos e materiais em perfeitas condições, para o bom desempenho dos veículos e a boa prestação dos serviços.

6.10. Após a realização de qualquer serviço, a viatura deve ser submetida a lavagem completa e aspiração para somente então ser devolvida à Contratante.

6.11. Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN.

6.12. Manutenção, peças, IPVA, seguro e licenciamento serão por conta da Contratada.

7. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

7.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no seu artigo 24, é permitido o uso de orçamento sigiloso em procedimentos licitatórios, desde que justificado. Esta disposição visa garantir a competitividade do processo, evitando que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor estimado pela Administração Pública, promovendo uma concorrência justa e assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para o ente público. Vantagens do Orçamento Sigiloso:

7.1.1. Competitividade: O orçamento sigiloso impede que os participantes do certame conheçam previamente o valor estimado pela Administração, obrigando-os a apresentarem suas melhores propostas de forma autônoma, o que aumenta a competitividade do processo.

7.1.2. Transparência e Igualdade: A manutenção do sigilo do orçamento assegura que todos os licitantes estejam em condições iguais, sem vantagem indevida para qualquer participante. Isso reforça a transparência do processo licitatório.

7.1.3. Proteção dos Interesses Públicos: O sigilo do orçamento protege os interesses da Administração, evitando que as propostas se alinhem ao valor estimado, o que poderia resultar em propostas inflacionadas e desfavoráveis para o ente público.

7.1.4. Eficiência Econômica: A ocultação do orçamento estimado incentiva a apresentação de propostas mais competitivas e econômicas, possibilitando a contratação com melhor relação custo-benefício para a Administração.

8. DAS GARANTIAS

8.1. GARANTIA DE PROPOSTA: Será exigida garantia de proposta do licitante vencedor da licitação, a ser enviada junto a proposta final consolidada, correspondendo a 1% do total arrematado, conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Essa exigência é necessária, sendo a forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital.

8.2. GARANTIA CONTRATUAL: Será exigida a garantia da contratação de que tratam os a consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como, por razões de





segurança na execução dos serviços e controle a descontinuidade de serviços essenciais, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras a serem previstas no contrato.

8.3. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- b) Seguro-garantia.
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.4. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato.

8.5. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

8.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

O percentual da garantia será de:

- a) até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, para contratações em geral;*
- b) até 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato, nos casos de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, caso em que deverá haver justificativa específica nos autos;*
- c) ser acrescido de garantia adicional aos percentuais citados anteriormente, em casos de previsão de antecipação de pagamento, nos termos do art. 145, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

9. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

9.1. O(s) licitante(s) vencedor(es), após fase de lances, **deverão enviar junto a proposta readequada, a planilha de composição de custos**, conforme modelo correspondente no Anexo IV deste termo.





ANEXO II AO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Os documentos a serem exigidos para a contratação serão os elencados nos artigos 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021, bem como, as declarações de acordo com as demais normas correlatas a matéria. Contudo, a documentação de habilitação necessária, será a seguinte:

1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz; ou

1.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz; ou

1.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz; ou

1.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2.5. Documento oficial de identificação (com foto), válido na forma da lei, do representante legal da licitante.

1.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

1.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

1.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

1.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

1.3.8. Prova ou declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:



- 1.4.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 1.4.2. Entende-se por “demais demonstrações contábeis” os seguintes documentos, em atendimento a Lei 10.406/02:
- 1.4.3. Prova de assinatura do profissional contábil legalmente habilitado e do representante legal da empresa;
- 1.4.4. Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;
- 1.4.5. Recibo de registro/protocolo na Junta Comercial, no Cartório de Registros de Pessoa Jurídica, SPED ou outro órgão competente; e
- 1.4.6. Índices Contábeis, contendo Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1,00 (um), ou declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos supracitados.
- 1.4.7. Justificativa da escolha dos índices contábeis: Conforme Súmula TCU nº 289: Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se que os índices de LG, LC e SG são os mais adotados nos seguimentos de licitações dentre os índices contábeis. Primeiramente, porque as suas fórmulas não incluem rentabilidade ou lucratividade das licitantes. Segundo, porque: (1) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período; (2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo; e o (3) Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (LG, LC e SG), o resultado “ ≥ 1 ” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa. Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: LG, LC e SG maior ou igual a 1,00 (um). Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos neste instrumento, demonstrará uma situação EQUILIBRADA das licitantes. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- 1.4.8. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);
- 1.4.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 1.4.10. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 1.4.11. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão nº 1201/2020 do TCU.

1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1.5.1. Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha prestado ou esteja prestando, pelo menos 50% (cinquenta por cento), do serviço compatível com o objeto da presente licitação. Em caso dos itens de



veículos com motorista, o atestado deverá ser averbado pelo CRA – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1.5.2. Em caso dos itens de veículos com motorista deverá ser apresentada a Comprovação de inscrição da licitante junto ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Estado sede da licitante.

1.5.3. O Pregoeiro, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados, a exemplo de contrato de prestação de serviços, notas fiscais e outros correspondente ao atestado para que se possa avaliar a equivalência ou superioridade compatível, com o objeto da licitação.

1.5.4. Declaração de disponibilidade dos veículos, conforme requisitos do edital.

1.5.5. Declaração de disponibilidade dos motoristas e que os mesmos possuem CNH compatível com o tipo de veículo a ser conduzido, quando o item exigir motorista pela contratada.

1.5.6. Apresentar documentos dos veículos, conforme itens a qual sagrou-se vencedor, **para fins de contratação.**

1.5.7. Apresentar comprovação de vínculo com os motoristas, bem como CNH compatível com o tipo de veículo a ser conduzido, quando o item exigir motorista pela contratada, **para fins de contratação.**

1.5.8. Apresentar comprovação de registro (vigente) na Agência Reguladora do Estado do Ceará – ARCE.

1.6. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1.6.1. Está ciente e concorda com todas as condições contidas no edital e seus anexos. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

1.6.2. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

1.6.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

1.6.4. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

1.6.5. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resolução CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e nº 242/1998 e legislação superveniente correlata.

1.6.6. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONYE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490 de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

1.6.7. Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

1.6.8. Caberá a contratada disponibilizar os veículos em conformidade com as normas ambientais, conforme RESOLUÇÃO COMANA Nº 18, de 6 de maio de 1986, Art 4º do Decreto nº 7.746 /2012 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, preferencialmente no Art. 5º;

1.6.9. **A comprovação do disposto nos itens 1.6.5 a 1.6.8, deverá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por qualquer outro meio**



de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital, devendo ser enviada junto à proposta final readequada pelo(s) vencedor(es);

1.6.10. Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

200
ANOS
de Emancipação



ANEXO III AO TERMO DE REFERÊNCIA

Logos das Entidades/Órgãos:

Secretaria de Planejamento e Gestão



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

**Secretaria de Planejamento
e Gestão**

Secretaria da Chefia de Gabinete



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria da Chefia de Gabinete

Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

**Secretaria de Assistência Social,
Direitos Humanos e Habitação**

Secretaria de Cultura



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria da Cultura



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

200
ANOS
de Emancipação



Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Desenvolvimento
Agrário, Recursos Hídricos e Pesca

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Inovação e Turismo

Secretaria de Educação Básica



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Educação Básica

Secretaria de Esporte e Juventude



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Esporte
e Juventude





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

200
ANOS
de Emancipação



Secretaria de Finanças



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente
Secretaria de Finanças

Secretaria de Infraestrutura



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente
Secretaria de Infraestrutura

Secretaria de Relações Institucionais



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente
Secretaria de Relações
Institucionais

Secretaria de Saúde



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente
Secretaria de Saúde





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

200
ANOS
de Emancipação



Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca



Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

ANEXO IV – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

DEMONSTRATIVO DA FORMAÇÃO DO CUSTO BÁSICO AJUSTADO										
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS									Percentual Aplicado	Representatividade no Preço
Item 1. Custo com Recursos Humanos										
Item 1.1 Pessoal de Operação										
	Função	Conversão Coletiva	Salário	Qtde.	Enc. Sociais	Horas Extras	Curso de Formação de Condutores	Vr. Total Mensal		
1.1.1	Motorista									
Sub-Total										
Item 2. Despesas com Veículo										
Item 2.1	Dimensionamento do Veículo									
	Modelo	Qtd.	Valor R\$							
2.1.1										
item 2.2 Depreciação		Valor R\$								
2.2.1	Valor da Depreciação									
Sub-Total										
Item 2.3 Licenciamento e Seguro						Vr. Total				
2.3.1	Seguro total (de acordo com o termo de referência)									
2.3.2	IPVA + Seguro Obrigatório									
2.3.3	Outro (Inspeções, ETC.)									
Sub-Total										



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Item 2.4 Manutenção, Óleos e Filtros									
	Item	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total					
2.4.1	Óleo do Motor								
2.4.2	Filtros								
2.4.3	Outros								
Sub-Total									
Item 2.5 Pneus e Câmaras									
	Item	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total					
2.5.1	Recapagens								
2.5.2	Pneus Novos								
2.5.3	Camara/protetor								
2.5.4	Outros								
Sub-Total									
Soma Custos Operacionais									
Item 3 Despesas Administrativas									
3.1	Despesas Administrativas								
3.2	Lucro								
3.3	Outros								
Sub-Total									
Item 4 Impostos									
	Imposto	%	Valor R\$						
4.1	Cofins								
4.2	Pis								
4.3	ISS								
4.4	Outros								
Sub-Total									
Preço Unitário Quilômetro Rodado									